



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV

Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 03.31.00001130/2024.02

Interessados:

Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV

Unidade Protocolizadora:

Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV

Tipo do Processo:

Patrimônio: Doação de Bens Móveis

Assunto/Especificação:

Dispensa para doação de bens



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo (a)**, em 13/08/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398701** e o código CRC **CB9283E9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Patrimônio da SELOG
Gerência de Patrimônio Mobiliário
Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário da SELOG
Avenida Rebouças, 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7022 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

Prezados(as),

Informamos que, para a incorporação dos bens ao acervo patrimonial, é necessária a assinatura da Diretora-Presidente da Maringá Previdência, Sra. Marcia Fátima da Silva Giacomelli, e do Secretário Municipal, Sr. Paulo Sérgio Larson Carstens.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Arthur Fabrício, Agente Administrativo (a)**, em 20/08/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429874** e o código CRC **BF8AE3B4**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02

SEI nº 4429874



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV

Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIBILIDADE

Solicita-se autorização para a proceder abertura de processo de dispensa de licitação para formalização da doação dos bens móveis da Autarquia, após a devida avaliação da Comissão Especial a ser realizada para levantamento, avaliação e acompanhamento do estado de conservação dos bens móveis e imóveis da Maringá Previdência, nomeada pela Portaria n.º 263 de 19 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo (a)**, em 21/08/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431113** e o código CRC **B9A446F4**.



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-965, Telefone: (44) 3220-7732 - www.maringaprevidencia.com.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 03.31.00001130/2024.02 para doação de bens pertencentes a Maringá Previdência.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/08/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437532** e o código CRC **17C79DBA**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02

SEI nº 4437532

SEGMENTO REPRESENTANTE DE PROGRAMAS DESTINADOS A PESSOA IDOSA

INSTITUIÇÃO	CANDIDATA	ELEITOR
Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Maringá – APAE	Sim	Sim
Casa Assistencial Bezerra de Menezes	Não	Sim
Associação Cultural Beneficente Nossa Senhora de Sião	Não	Sim

SEGMENTO REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS

INSTITUIÇÃO	CANDIDATA	ELEITOR

Mario Toshio Yatsugafu

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS



Documento assinado eletronicamente por **Mario Toshio Yatsugafu, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4419571** e o código CRC **E2729ED3**.

Referência: Processo nº 01.99.00113826/2024.15

SEI nº 4419571

CARLOS HENRIQUE VIEGAS DE ARAÚJO MATRÍCULA: 43321

FERNANDA GALVANI CEDRAN MATRÍCULA: 3349

SUPLENTE

LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS MATRÍCULA: 43946

Art. 2º. A Comissão Especial deverá avaliar o estado de conservação dos bens móveis, úteis e inservíveis, que integram o patrimônio da Maringá Previdência.

Art. 3º. A Comissão Especial deverá apresentar relatório anual de monitoramento do estado de conservação dos bens imóveis investidos e para uso próprio da Maringá Previdência.

Art. 4º. Os laudos e relatórios de avaliação deverão ser assinados por no mínimo 3 (três) dos membros designados nesta portaria.

Art. 5º. A participação na Comissão Especial será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 204/2023.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 19 de agosto de 2024.

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 19/08/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4417127** e o código CRC **A6B0120F**.

Referência: Processo nº 03.31.00001134/2024.88

SEI nº 4417127

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 263/2024-MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 239, de 31 de agosto de 1998, incisos IV e XIV do art. 169, e

CONSIDERANDO a adoção de procedimentos e controles internos que visem a promoção da gestão dos bens imóveis investidos e de uso próprio da Maringá Previdência;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos bens móveis da Maringá Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para levantamento, avaliação e acompanhamento do estado de conservação dos bens móveis e imóveis da Maringá Previdência:

PRESIDENTE	
EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	MATRÍCULA : 41734
SUPLENTE	
ELISANGELA DA SILVA CANDIL	MATRÍCULA: 121
MEMBROS	

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Processo nº 41.12.00000092/2024.04

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 30, caput, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 67/2024** (SEI N. 4425043), a contratação da empresa **COMANDO DA AERONAUTICA**, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0048-74, com endereço na AV General Justo, N. 160, Prédio E-009; Centro, na cidade de Rio De Janeiro - RJ, CEP: 20.021-130, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R\$ 4.284,20 (Quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, tem por objeto fornecimento de curso SEC002E – ATCO AVSEC, a serem ministrados pelo Instituto de Controle do Espaço Aéreo (ICEA – São José dos Campos-SP), na modalidade EAD, conforme programas anexos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000092/2024.04.

Face ao disposto no Artigo 30, caput, da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

Wellington Ferreira do Nascimento
Diretor de Navegação Aérea – SBMG

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende, Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 20/08/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira do Nascimento, Diretor (a) de Navegação Aérea**, em 20/08/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4427118** e o código CRC **6495547D**.

Referência: Processo nº 41.12.00000092/2024.04

SEI nº 4427118



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV

Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, nomeada pela Portaria nº 263/2024. Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão se reuniu às 14h, contando com a presença dos membros: FERNANDA GALVANI CEDRAN, CARLOS HENRIQUE VIEGAS DE ARAÚJO e EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO, para deliberarem a respeito do levantamento dos bens a serem doados para a Secretaria de Logística e Compras da Prefeitura de Maringá – SELOG e Secretaria de Segurança Municipal. Devido a sede da Maringá Previdência ter passado por um período de reformas no ano de 2023, surgiu a necessidade de adquirir novos móveis para substituir os antigos, de forma que atendam às demandas atuais e futuras, garantindo um ambiente mais funcional e produtivo para sua equipe. A aquisição dos móveis planejados foi realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 001/2024, e foram entregues no dia 20/08/2024. Nesse contexto, a comissão responsável pela avaliação dos móveis existentes conduziu uma análise detalhada, constatando que muitos dos móveis em uso já não atendem mais às necessidades da Autarquia. Além disso, alguns desses móveis apresentam sinais de desgaste, classificando-os em inservíveis, tornando sua manutenção custosa e pouco eficaz. Portanto, diante da aquisição e chegada dos novos móveis para aprimorar o ambiente de trabalho e garantir a eficiência, a comissão recomendou a doação dos móveis antigos para a Secretaria de Logística e Compras da Prefeitura de Maringá – SELOG, chefiada pelo CORONEL PAULO SÉRGIO LARSON CARSTENS e para Secretaria de Segurança Municipal, chefiada pelo SR. IVAN QUARTAROLI, como medida mais sustentável e eficaz. Essa ação não apenas beneficiará as Secretarias ao proporcionar um ambiente de trabalho adequado, mas também permitirá que outras organizações ou entidades possam aproveitar esses móveis, evitando o desperdício e promovendo a solidariedade. **Todos os itens a serem doados foram cuidadosamente catalogados em planilhas, conforme indicado nos documentos anexos ao processo. Esses registros foram submetidos a uma avaliação rigorosa por parte da Comissão e serão posteriormente assinados pelos membros presentes.** O próximo passo consistirá em encaminhar o processo à Procuradoria Geral, a fim de obter um parecer jurídico quanto à legalidade da doação, em estrita conformidade com as normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lida e aprovada, seguindo devidamente assinada pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo (a)**, em 21/08/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Galvani Cedran, Diretor (a) Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 21/08/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador (a)**, em 21/08/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430514** e o código CRC **1A519A4E**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02

SEI nº 4430514



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV

Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-932 Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

INFORMAÇÃO

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

RELATÓRIO DE BENS A SEREM REMANEJADOS PARA A SEPAT						
TOMBAMENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR ATUAL	SITUAÇÃO
ARMÁRIOS						
405	ARMÁRIO	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	25,53	INSERVÍVEL
1001	ARMÁRIO	ARMARIO EM AÇO VEGEL C/ 04 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	72,60	INSERVÍVEL
928	ARMÁRIO	ARQUIVO EM AÇO OFÍCIO ROLANTE COM 4 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	48,21	INSERVÍVEL
1026	ARMÁRIO	ARMÁRIO EM AÇO PANDIM COM 04 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	72,60	INSERVÍVEL
1027	ARMÁRIO	ARMARIO EM AÇO PANDIM COM 04 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	72,60	INSERVÍVEL
170	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE CORRER MARCA FIEL	1	INSERVÍVEL	15,49	INSERVÍVEL



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador (a)**, em 23/08/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Galvani Cedran, Diretor (a) Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 23/08/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo (a)**, em 27/08/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4439529** e o código CRC **041ADB60**.

MINUTA



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV

Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV

Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV

Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-932 Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

* MINUTA DE DOCUMENTO

TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MARINGÁ PREVIDÊNCIA E O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS.

Pelo presente termo de doação, de um lado a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal criada pela LC 749/2008, inscrita no CNPJ/MF 78.074.804/0001-22, com sede na Avenida Carneiro Leão n.º 135, centro – Maringá, doravante denominada DOADORA, neste ato representada por **MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA GIACOMELLI**, Diretora-Presidente, e de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG**, doravante denominada DONATÁRIA neste ato representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL, PAULO SÉRGIO LARSON CARSTENS** tem entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a doação de bens a seguir descritos e seus respectivos números de tombamento e valores de avaliação:

TOMBAMENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR ATUAL	
874	MESA C/ 2 GAVETAS	MESA C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	-	BAIXADO
579	MESA C/ 2 GAVETAS	MESA C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	13,00	INSERVIVEL
395	ESCRIVANINHA	ESCRIVANINHA EM MOGNO	1	INSERVIVEL	34,66	INSERVIVEL
518	MESA C/ 2 GAVETAS	MESA C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	12,12	INSERVIVEL
733	MESA EM L	MESA EM L	1	INSERVIVEL	10,56	INSERVIVEL
581	MESA C/ 2 GAVETAS	MESA C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	13,00	INSERVIVEL
582	MESA	MESA	1	INSERVIVEL	13,00	INSERVIVEL
1164	MESA EM L	MESA EM L	1	INSERVIVEL	69,66	INSERVIVEL
765	MESA COMPENSADO	MESA COMPENSADO C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	10,56	INSERVIVEL
523	MESA	MESA	1	INSERVIVEL	12,12	INSERVIVEL
602	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS	1	INSERVIVEL	5,38	INSERVIVEL

1075	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO DE MESA	1	INSERVIVEL	4,30	INSERVIVEL
1057	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO ARRED. 90º MED. 0,65 X 0,65 COR OVO/PRETO	1	INSERVIVEL	4,25	INSERVIVEL
1072	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO ARREDONDADA 90º MED. 0,60 X 0,60, MDF	1	INSERVIVEL	4,25	INSERVIVEL
1065	MESA EM L C/ 2 GAVETAS	MESA EM L C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	54,40	INSERVIVEL
553	ESCRIVANINHA	ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS COR BEGE MARCA TOMKE	1	INSERVIVEL	12,86	INSERVIVEL
1059	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO 02 LUGARES MDF TAM. 1,20 X 0,65, 3 PAI. GAV. COR OVO	1	INSERVIVEL	72,77	INSERVIVEL
578	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE 2 DIVISÓRIAS E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	22,46	INSERVIVEL
574	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE 2 DIVISÓRIAS E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	22,46	INSERVIVEL
876	ARMÁRIO	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	30,52	INSERVIVEL
576	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE 2 DIVISÓRIAS E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	22,46	INSERVIVEL
575	ARMÁRIO	ARMÁRIO PRATELEIRA E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	22,46	INSERVIVEL
766	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE 2 DIVISÓRIAS E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	27,51	INSERVIVEL
1071	POLTRONA	POLTRONA PRESIDENTE GIR/COM APOIO DE BRAÇO AAS/EN ESP. INJ. TEC. AZUL	1	INSERVÍVEL	36,60	INSERVIVEL
1116	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA MARTINUCCI COR PRETA	1	INSERVÍVEL	18,47	INSERVIVEL
512	BANCO	BANCO ESTOFADO S/ ENCOSTO COR PRETO	1	INSERVIVEL	-	BAIXADO
084	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSERVIVEL
1088	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSERVIVEL
1090	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSERVIVEL
1092	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSERVIVEL
1089	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSERVIVEL
1087	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSERVIVEL
1085	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	-	BAIXADO
1086	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSERVIVEL
599	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	10,40	INSERVIVEL

	MESA	MESA COM RODAS PARA IMPRESSORA	1	INSERVIVEL	-	BAIXADO
1074	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO DE MESA (utilizada com mesa de tombamento 733)	1	REGULAR	4,30	DOAÇÃO
732	MESA COMPENSADO	MESA COMPENSADO 1,20 X 0,60 C/ 2 GAVETAS	1	REGULAR	10,56	DOAÇÃO
1139	MESA EM L	MESA EM L	1	REGULAR	-	BAIXADO
10098	MESA C/ 2 GAVETAS	MESA C/ 2 GAVETAS	1	REGULAR	369,90	DOAÇÃO
956	MESA GRANDE C/ 3 GAVETAS	MESA C/ 3 GAVETAS	1	REGULAR	37,96	DOAÇÃO
944	MESA DE REUNIÃO REDONDA	MESA DE REUNIÃO REDONDA	1	REGULAR	15,66	DOAÇÃO
1077	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO DE MESA	1	REGULAR	4,30	DOAÇÃO
1249	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS	1	REGULAR	135,42	DOAÇÃO
10097	MESA	MESA EM L C/ 2 GAVETAS	1	REGULAR	369,90	DOAÇÃO
519	MESA	MESA COMPENSADO 1,20 X 0,60	1	REGULAR	12,12	DOAÇÃO
524	ESCRIVANINHA	MESA ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS COR OVO	1	REGULAR	10,64	DOAÇÃO
1246	MESA	MESA RETANGULAR. TAMPOS E PÉS EM MDF	1	REGULAR	40,65	DOAÇÃO
1073	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO ARREDONDADA 90º MED. 60 X 60 MDF	1	REGULAR	4,25	DOAÇÃO
1076	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO ARREDONDADA 90º MED. 60 X 60 MDF	1	REGULAR	4,25	DOAÇÃO
577	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE 2 DIVISÓRIAS E 2 PORTAS	1	REGULAR	22,46	DOAÇÃO
1064	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES MOD. DIRETOR BRAÇO INTER. ESP. INJ. REV. AZUL	1	REGULAR	163,67	DOAÇÃO
1063	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES MOD. DIRETOR BRAÇO INTER. ESP. INJ. REV. AZUL	1	REGULAR	163,67	DOAÇÃO
1067	MESA EM L	Conjunto de mesa L mesa med. 1,50/03 gavetas/conexão/mesa 0,90 teclado	1	REGULAR	242,01	TRANSFERÊNCIA
1010	MESA EM L	MESA COM TRÊS GAVETAS EM L	1	REGULAR	352,87	TRANSFERÊNCIA
1140	BALCÃO	Balcão contendo: 03 portas de abrir com chave e 03 gavetas	1	REGULAR	301,38	TRANSFERÊNCIA
1062	BALCÃO	Balcão baixo 03 portas gav/conf MDF med: 1,60 x 0,90 acabamento PV	1	REGULAR	106,83	TRANSFERÊNCIA
1182	MESA EM L	MESA EM "L" COM CONEXÃO E TRÊS GAVETAS	1	REGULAR	98,93	TRANSFERÊNCIA

1183	MESA	MESA DE ESCRITORIO C/ 3 GAVETAS	1	REGULAR	247,11	TRANSFERÊNCIA
1184	MESA EM L	MESA EM L COM 3 GAVETAS		REGULAR	98,93	TRANSFERÊNCIA
1056	MESA REUNIÃO DE	Mesa Reunião Oval Med. 2,75 x 1,20 conf.mdf Mod. M366		REGULAR	172,10	TRANSFERÊNCIA
1061	ARMÁRIO	Armário misto 02 portas chave conf MDF med. 1,60 x 0,90 Ma	1	REGULAR	53,76	TRANSFERÊNCIA
1180	ARMÁRIO	Armário alto misto medindo 1,60 x 0,90 x 0,43m (A x L x P)	1	REGULAR	140,42	TRANSFERÊNCIA
1009	ARMÁRIO	Armário em cerejeira com 02 portas	1	REGULAR	33,12	TRANSFERÊNCIA
1181	ARMÁRIO	ARMÁRIO COM DUAS DIVISÓRIAS E DUAS PORTAS	1	REGULAR	62,13	TRANSFERÊNCIA
955	ARMÁRIO	ARMÁRIO FECHADO	1	REGULAR	35,23	TRANSFERÊNCIA
405	ARMÁRIO	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	25,53	INSERVÍVEL
1001	ARMÁRIO	ARMARIO EM AÇO VEGL C/ 04 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	72,60	INSERVÍVEL
928	ARMÁRIO	ARQUIVO EM AÇO OFÍCIO ROLANTE COM 4 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	48,21	INSERVÍVEL
1026	ARMÁRIO	ARMÁRIO EM AÇO PANDIM COM 04 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	72,60	INSERVÍVEL
1027	ARMÁRIO	ARMARIO EM AÇO PANDIM COM 04 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	72,60	INSERVÍVEL
170	ARMÁRIO	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE CORRER MARCA FIEL	1	INSERVÍVEL	15,49	INSERVÍVEL

CLÁUSULA SEGUNDA: A DONÁTARIA declara que aceita o bem doado, comprometendo-se a incorporar o bem ao seu acervo patrimonial e dar a devida destinação, seja reaproveitando para uso em suas secretarias, órgãos, escolas, ou procedendo ao descarte ecologicamente correto, conforme as normas legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os bens doados estão avaliados no valor total de R\$ 4.304,99 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos) .

CLÁUSULA QUARTA: Por este ato, a DOADORA transfere ao DONÁTARIA irrevogavelmente, o domínio, posse e a propriedade do bem móvel. A doação é gratuita, sem condições ou encargos de qualquer natureza, operando-se desde a assinatura do contrato, a transferência da propriedade do bem, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: Os bens encontram-se na sede da Maringá Previdência e deverão ser retirados pela DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura, devendo ser publicado extrato no órgão oficial, para a devida publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá,

Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente termo.

Maringá, 23 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo (a)**, em 23/08/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453886** e o código CRC **C2FBD BE1**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02

SEI nº 4453886



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV

Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-932 Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

DESPACHO

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

À Procuradoria Jurídica,

A Maringá Previdência vem, com respeito e urbanidade devidos, expor que a Diretora-Presidente nomeou servidores da Autarquia para realizarem levantamento e avaliação de bens móveis, de acordo com a portaria n.º 263/2024 (SEI nº 4453621). A comissão responsável pela avaliação dos móveis em uso chegou a conclusão de que alguns bens já não atendem mais às necessidades da Autarquia. Além disso, devido a entrega de móveis planejados, adquiridos após a reforma da sede, há bens que não serão mais utilizados pela Autarquia e bens que foram considerados inservíveis, conforme demonstram as planilha anexas ao processo. É importante salientar que a Lei Complementar nº 749/2008 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência prevê a necessidade de parecer prévio do Conselho Fiscal e autorização do Conselho de Administração, apenas para aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, não trazendo qualquer exigência para os bens móveis. Em face do exposto, solicito embasamento jurídico a fim de darmos prosseguimento ao processo de doação mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021, solicito também análise do termo de doação.

Maringá, 23 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo (a)**, em 23/08/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453651** e o código CRC **59C16296**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02

SEI nº 4453651



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral Adjunta

Diretoria de Núcleos Jurídicos

Gerência de Processos da PROGE

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 1160/2024 - SECPROGE

PROCESSO Nº: 03.31.00001130/2024.02

INTERESSADO: Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV, Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV

Parecer n.º 1160/2024 – NLC

Processo n.º 03.31.00001130/2024.02

Assunto: Doação de bem público móvel inservível; Dispensa de licitação.

1. Trata-se de protocolado administrativo instaurado pela **Maringá Previdência**, questionando essa Procuradoria quanto a possibilidade de ser realizado doação de bens móveis ao Município de Maringá.
2. Considerando que se trata de matéria com sobreposição de competências de núcleos da Procuradoria-Geral (Núcleo de Patrimônio e Núcleo de Licitações e Contratos), no âmbito do presente passamos a analisar apenas no que se refere à intentada dispensa de licitação, resguardado o exame das demais matérias ao NUPA-R.

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

3. É cediço que, por força de exigência constitucional (art. 37, XXI da CF/88), as aquisições de bens e contratações de serviços e obras pela Administração Pública, sujeitam-se aos correntes procedimentos licitatórios, os quais são realizados nos termos da Lei n. 14.133/21, bem como eventuais instrumentos normativos procedimentais de competência dos entes federativos e respectivas entidades da administração indireta.

4. Assim, em regra, a Administração deve sempre realizar procedimentos licitatórios ao adquirir bens e contratar serviços e obras públicas. Contudo, a legislação regulamentadora estabeleceu hipóteses em que a licitação é dispensada, por imperativo legal no caso de algumas alienações (licitação dispensada - ex: arts. 76 da Lei 14.133/21); hipóteses em que a licitação é impossível, por inexistir a possibilidade de concorrência, nos casos (inexigibilidade de licitação – art. 74), assim como hipóteses em que, muito embora fosse possível a realização do certame, por questões de racionalidade ou eficiência, ou outros motivos relevantes, o legislador estabeleceu a possibilidade de a Administração dispensar a licitação (dispensa de licitação – art. 75).

5. Em se tratando de hipótese específica de intenção de doação de bem imóvel, estabelece a Lei 14.133/21, em seu art. 76, II, que:

“art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação.”

6. Pois bem, a considerar o eventual intento da Administração em doar os bens , insta indicar que se afigura possível a alienação não onerosa (doação), com dispensa de licitação, **somente na hipótese mencionada no art. 82, II, §1º da Lei Orgânica Municipal e art. 76, II, “a” da Lei n. 14.133/2021, isto é:** “doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação”, ***ser prejuízo da previa avaliação do bem.***

7. Acerca da demonstração do interesse social na doação, aponta Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹ que:

O ato donativo deverá ter por objeto ‘**fins e uso**’ de **interesse social**. Ao estabelecer a concomitância desses dois substantivos, evidenciou o legislador ainda maior interesse restritivo. Pode ocorrer, por exemplo, que um determinado órgão decida doar móveis de escritório para uma unidade filantrópica. No caso, a finalidade da doação atenderá ao interesse social, mas a Administração deverá certificar-se de que o uso a ser dado ao bem guardará correlação com igual interesse social. É que muitas vezes a finalidade do ato não apresenta correlação

com a utilização a ser dada ao móvel posteriormente, tal como ocorreria se os bens doados não fossem utilizados pela entidade exemplificada para os seus fins, mas transferidos para uso pessoal ou particular de um dos membros de sua diretoria.

Não se pretende que a Administração adote atitude investigatória para acompanhamento dos bens, sendo suficiente que, **no termo de doação, fique definida a forma/circunstância em que serão empregados os móveis. (...)**

É o que ocorre quando o Município reúne leitos e outros utensílios inservíveis para um hospital, por intermédio de um clube de serviços como o Rotary, e equipa um asilo ou orfanato, desonerando-se da atividade e poupando estrutura de recursos humanos, de material e de manutenção para a realização dessa atividade social.

Ainda mais: o legislador não empregou o termo econômico isoladamente; fê-lo suceder, em composição, ao social, de tal modo que com ele deve ser conjugado para alcançar o adequado equacionamento pretendido. O valor social da medida deve ser sopesado com o econômico, para a Administração e para a sociedade, que, em última instância, é quem sustenta a Administração Pública. Benesses praticadas à custa do contribuinte não devem ter o condão de onerá-lo indevidamente para que suporte maiores ônus com atos impróprios da eficiência pretendida do aparelho estatal.

8. No caso que verte, **o feito depende de: a) declaração de inservibilidade, nos termos do decreto n. 1.736/23** (com inclusão de tal documento/declaração, neste processo), **b) prévia avaliação dos bens** e **c) avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação**, também (e especialmente) deverá ser procedida a análise quanto à doação se dar para fins e uso de interesse social.

9. Ultrapassados tais procedimentos, será possível a promoção da doação, mediante “dispensa de licitação”.

10. Sob qualquer prisma, uma vez observados os requisitos formais para a doação, revela-se possível, notadamente por que figura no polo da donatária a Municipalidade.

CONCLUSÃO

Assim sendo, resguardado o exame de conveniência e oportunidade, tem-se indicados os requisitos que, necessariamente, deverão ser **diligenciados e inseridos nos autos** para que se vislumbre a possibilidade jurídica de alienação (doação) do(s) bens móveis requeridos, **com dispensa de licitação**, com espeque no art. 82, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 76, II, da Lei 14.133/21, na forma dos elementos apontados.

É o que cabia indicar.

Sob censura, tem-se o parecer.

Maringá-PR, 23 de agosto de 2024.

José Antonio Faustino de Carvalho Andrade Neto

Procurador Municipal

OAB/PR n. 44.247

APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 1160/2023 – NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

DOUGLAS GALVÃO VILARDO

Procurador-Geral do Município

¹Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Vade-mécum de licitações e contratos: legislação selecionada e organizada com jurisprudência, notas e índices, 3ª edição, rev. atual. e ampl., 4ª tiragem, Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 314/315



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Faustino de Carvalho Andrade Neto, Procurador (a) Municipal**, em 23/08/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 26/08/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456668** e o código CRC **847CF391**.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 04/08/2023

ANO XXXIII

Nº 4159

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1736/2023

Regulamenta o procedimento de autorização de doação de bens móveis inservíveis e estabelece critérios para classificação e destinação para entidades assistenciais e cooperativas de reciclagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 82 da Lei Orgânica do Município de Maringá e art. 76 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Maringá, desde que devidamente avaliados e constatada sua inadequação para o uso pela Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º Os bens móveis inservíveis serão classificados considerando seu estado de conservação, funcionalidade e possibilidade de reutilização/reciclagem, dentre os seguintes critérios:

I - estado de conservação: os bens móveis serão avaliados levando em consideração seu estado físico, observando-se a presença de danos irreparáveis que inviabilizam seu uso ou reutilização adequada.

II - funcionalidade: serão analisadas as condições de funcionamento dos bens, considerando se estão obsoletos, ultrapassados tecnologicamente ou incapazes de cumprir sua finalidade original.

III - possibilidade de reutilização/reciclagem: será avaliada a viabilidade de aproveitamento dos materiais constituintes dos bens, bem como a possibilidade de adequação para utilização por terceiros.

Art. 3º A destinação preferencial dos bens móveis inservíveis será a doação à órgãos públicos, entidades assistenciais e cooperativas de reciclagem, desde que atendidos os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º As entidades assistenciais e cooperativas de reciclagem interessadas na doação dos bens móveis inservíveis deverão realizar solicitação por escrito junto à Secretaria Municipal de Logística e Compras, anexando os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Logística e Compras será responsável por analisar as solicitações recebidas e, caso atendidos todos os requisitos, procederá à seleção das entidades beneficiadas.

Art. 5º Para serem elegíveis para receber os bens móveis inservíveis doados pelo Município, às entidades assistenciais e cooperativas de reciclagem devem cumprir os seguintes requisitos:

I - estar regularmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano;

II - apresentar comprovada capacidade técnica para o adequado manuseio, reaproveitamento ou reciclagem dos bens doados;

III - demonstrar a destinação social e/ou ambientalmente responsável dos bens recebidos, com benefícios comprovados para a comunidade ou para a preservação do meio ambiente.

Art. 6º Após a seleção das entidades beneficiadas, será firmado um termo de doação entre o Município de Maringá e cada entidade contemplada, estabelecendo as condições e obrigações para o recebimento dos bens móveis inservíveis.

Art. 7º Todos os bens móveis que tiverem seu tombamento baixado estarão disponíveis para doação, desde que atendam aos critérios de inservibilidade e estejam devidamente avaliados conforme os parâmetros estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. O tombamento dos bens móveis poderá ser baixado nos casos em que se verifique a sua inadequação para o uso pela Administração Pública, seja devido a danos irreparáveis, obsolescência, ultrapassagem tecnológica ou qualquer outra razão que inviabilize seu aproveitamento adequado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Rafael da Silva, Secretário (a) de Governo, em 01/08/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras, em 01/08/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 04/08/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2190339 e o código CRC 7931308D.

Referência: Processo nº 01.05.00075417/2023.69

SEI nº 2190339

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1740/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1740/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

DECRETA

Art.1º Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
VINICIUS ROBERTO BARNABE	35546	AGENTE MUN. DE TRANSITO	II	III	01/04/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Wendererson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 01/08/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Rafael da Silva, Secretário (a) de Governo, em 01/08/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 03/08/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2195217 e o código CRC 8D2A8451.

Referência: Processo nº 01.22.00085156/2023.55

SEI nº 2195217

DECRETO Nº 1744/2023

Nomeia membro para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto nº 321/2022:

I - AMANDA NUNES CIBINELLO como representante titular da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP), em substituição a WILIAN DA SILVA DESTEFANI.

II - WILIAN DA SILVA DESTEFANI como representante suplente da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP), em substituição a PAMELA BRAGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV

Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-932 Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE

A COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 263/2024-MGAPREV., DECLARA PARA FINS DE BAIXA PATRIMÔNIAL E DOAÇÃO DE BENS, QUE CONFORME O ESTABELECIDO NO DECRETO N.º 1736/2023 REALIZOU PRÉVIA AVALIAÇÃO DOS BENS PERTENCENTES À AUTARQUIA CONFORME ATA DE REUNIÃO REALIZADA NO DIA 21/08/2024. AS INFORMAÇÕES QUANTO AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS PODEM SER CONSULTADAS POR MEIO DOS DOCUMENTOS:

- Informação - Planilha de Levantamento de Bens - SELOG (SEI N.º 4435431);
- Informação - Planilha de Levantamento de Bens - Sec Segurança (SEI N.º 4436853);
- Informação - Planilha de Levantamento de Bens - Atalaia (SEI N.º 4437631);
- Informação - Planilha de Levantamento de Bens - SEPAT (SEI N.º 4439529).

OS BENS TRANSFERIDOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA FORAM CONSIDERADOS REGULARES E PODEM SER REAPROVEITADOS PELO MUNICÍPIO, JÁ OS BENS QUE SERÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS DO MUNICÍPIO FORAM AVALIADOS COMO INSERVÍVEIS.

QUANTO A AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA SÓCIO-ECONÔMICA, RELATIVAMENTE QUANTO A ESCOLHA DE OUTRA FORMA DE ALIENAÇÃO, A COMISSÃO CONSIDERA A DOAÇÃO PARA O MUNICÍPIO A MAIS CONVENIENTE, UMA VEZ QUE É AMPARADA PELO ART. 1º DO DECRETO N.º 1736/2023 E NO ART. 82, II, §1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 76, II, "A" DA LEI N. 14.133/2021.

MARINGÁ, 27 DE AGOSTO DE 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo (a)**, em 27/08/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador (a)**, em 27/08/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Galvani Cedran, Diretor (a) Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 27/08/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468154** e o código CRC **4DFF669F**.



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV

Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de dispensa de licitação:

Sistema: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Finalidade: Doação e baixa de bens pertencentes a Maringá Previdência.

Solicita-se autorização para a publicação desta dispensa de licitação, com amparo no art. 82, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 76, II, da Lei 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo (a)**, em 27/08/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468391** e o código CRC **A6FAE83E**.



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-965, Telefone: (44) 3220-7732 - www.maringaprevidencia.com.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a **PUBLICAÇÃO** do processo 03.31.00001130/2024.02 para doação de bens móveis pertencentes a Maringá Previdência.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 27/08/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474420** e o código CRC **C13E9B0F**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02

SEI nº 4474420



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV

Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

Declaro como dispensada a licitação, com fundamento no artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1160** (SEI nº 4456668), a doação de móveis da Maringá Previdência para a Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, com os bens avaliados no valor total de **R\$ 2.360,17** (dois mil trezentos e sessenta reais e dezessete centavos), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 03.31.00001130/2024.02.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Diretor (a)- Presidente da MGAPREV**, em 28/08/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475102** e o código CRC **7447C767**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02

SEI nº 4475102



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Patrimônio da SELOG
Gerência de Patrimônio Mobiliário
Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário da SELOG
Avenida Rebouças, 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7022 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

Boa tarde,

O setor de patrimônio se coloca a disposição para o recolhimento e descarte dos materiais inservíveis.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Gomes Mandarino, Chefe de Serviço**, em 29/08/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 06/09/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4489302** e o código CRC **04953D76**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02

SEI nº 4489302



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV

Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, nomeada pela Portaria nº 263/2024. No dia dois de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão se reuniu às 08:30h, contando com a presença dos membros: FERNANDA GALVANI CEDRAN, CARLOS HENRIQUE VIEGAS DE ARAÚJO e EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO, para nova deliberação a respeito da doação dos bens móveis que foram substituídos com a chegada dos móveis planejados adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 001/2024. Conforme a reunião anterior, parte dos bens seriam doados para a Secretaria de Logística e Compras da Prefeitura de Maringá – SELOG, e outra parte para a Secretaria de Segurança Municipal. Inicialmente, a Secretaria de Segurança Municipal expressou o desejo de receber uma gama dos móveis, sem solicitação específica. Sendo assim, a Maringá Previdência providenciou transporte para efetuar o traslado dos bens. Ao chegar no local indicado pela Secretaria de Segurança Municipal, e após uma avaliação mais detalhada, identificaram que o estado de conservação de alguns móveis não encontravam-se no estado adequado esperado, ou não teriam utilidade para a finalidade desejada, decidindo então, aceitar a doação apenas dos bens selecionados. Dos bens que foram selecionados, haviam dois que a princípio: um seria destinado para a SELOG e outro seria remanejado para outro local de propriedade da Maringá Previdência, mas diante do interesse da Secretaria, ficaram em sua posse. Portanto, diante dos novos acontecimentos, a comissão recomenda a reavaliação dos bens que foram rejeitados pela Secretaria de Segurança Municipal para o estado de INSERVÍVEIS, bem como a retificação para atualização do catálogo de planilhas com os registros de destino de cada móvel doado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lida e aprovada, seguindo devidamente assinada pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo (a)**, em 03/09/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Galvani Cedran, Diretor (a) Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 03/09/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador (a)**, em 03/09/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510101** e o código CRC **28C6A4CE**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02

SEI nº 4510101



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV
Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV
Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-932 Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

INFORMAÇÃO

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

RELATÓRIO DE BENS A SEREM DOADOS À SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS DA PREFEITURA DE MARINGÁ – SELOG						
TOMBAMENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR ATUAL	SIT
MESAS						
874	MESA C/ 2 GAVETAS	MESA C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	-	BA
579	MESA C/ 2 GAVETAS	MESA C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	13,00	INSE
395	ESCRIVANINHA	ESCRIVANINHA EM MOGNO	1	INSERVIVEL	34,66	INSE
518	MESA C/ 2 GAVETAS	MESA C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	12,12	INSE
733	MESA EM L	MESA EM L	1	INSERVIVEL	10,56	INSE
581	MESA C/ 2 GAVETAS	MESA C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	13,00	INSE
582	MESA	MESA	1	INSERVIVEL	13,00	INSE
1164	MESA EM L	MESA EM L	1	INSERVIVEL	69,66	INSE
765	MESA COMPENSADO	MESA COMPENSADO C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	10,56	INSE
523	MESA	MESA	1	INSERVIVEL	12,12	INSE
1075	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO DE MESA	1	INSERVIVEL	4,30	INSE
1057	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO ARRED. 90º MED. 0,65 X 0,65 COR OVO/PRETO	1	INSERVIVEL	4,25	INSE
1072	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO ARREDONDADA 90º MED. 0,60 X 0,60, MDF	1	INSERVIVEL	4,25	INSE
1065	MESA EM L C/ 2 GAVETAS	MESA EM L C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	54,40	INSE
553	ESCRIVANINHA	ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS COR BEGE MARCA TOMKE	1	INSERVIVEL	12,86	INSE
1059	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO 02 LUGARES MDF TAM. 1,20 X 0,65, 3 PAI. GAV. COR OVO	1	INSERVIVEL	72,77	INSE
1074	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO DE MESA (utilizada com mesa de tombamento 733)	1	INSERVIVEL	4,30	INSE
732	MESA COMPENSADO	MESA COMPENSADO 1,20 X 0,60 C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	10,56	INSE
10098	MESA C/ 2 GAVETAS	MESA C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	369,90	INSE
519	MESA	MESA COMPENSADO 1,20 X 0,60	1	INSERVIVEL	12,12	INSE
524	ESCRIVANINHA	MESA ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS COR OVO	1	INSERVIVEL	10,64	INSE
1246	MESA	MESA RETANGULAR. TAMPOS E PÉS EM MDF	1	INSERVIVEL	40,65	INSE
1073	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO ARREDONDADA 90º MED. 60 X 60 MDF	1	INSERVIVEL	4,25	INSE
1076	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO ARREDONDADA 90º MED. 60 X 60 MDF	1	INSERVIVEL	4,25	INSE
ARMÁRIO						
578	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE 2 DIVISÓRIAS E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	22,46	INSE
574	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE 2 DIVISÓRIAS E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	22,46	INSE
876	ARMÁRIO	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	30,52	INSE
576	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE 2 DIVISÓRIAS E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	22,46	INSE
575	ARMÁRIO	ARMÁRIO PRATELEIRA E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	22,46	INSE
766	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE 2 DIVISÓRIAS E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	27,51	INSE
ASSENTOS						
1071	POLTRONA	POLTRONA PRESIDENTE GIR/COM APOIO DE BRAÇO AAS/EN ESP. INJ. TEC. AZUL	1	INSERVÍVEL	36,60	INSE
1116	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA MARTINUCCI COR PRETA	1	INSERVÍVEL	18,47	INSE
512	BANCO	BANCO ESTOFADO S/ ENCOSTO COR PRETO	1	INSERVIVEL	-	BA
SUPORTE PARA CPU						
1084	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSE
1088	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSE
1090	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSE
1092	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSE
1089	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSE
1087	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSE
1085	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	-	BA
1086	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSE

599	SUORTE PARA CPU	SUORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	10,40	IN
-----	-----------------	-----------------	---	------------	-------	----

BENS BAIXADOS						
	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR ATUAL	SIT
	MESA	MESA COM RODAS PARA IMPRESSORA	1	INSERVIVEL	-	BA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo (a)**, em 03/09/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Galvani Cedran, Diretor (a) Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 03/09/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador (a)**, em 03/09/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519574** e o código CRC **58CE683F**.



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV
Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV
Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-932 Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

INFORMAÇÃO

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

RELATÓRIO DE BENS A SEREM DOADOS À SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARINGÁ						
TOMBAMENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR ATUAL	SITUAÇÃO
MESAS						
1139	MESA EM L	MESA EM L	1	REGULAR	-	BAIXADO
956	MESA GRANDE C/ 3 GAVETAS	MESA C/ 3 GAVETAS	1	REGULAR	37,96	DOAÇÃO
944	MESA DE REUNIAO REDONDA	MESA DE REUNIÃO REDONDA	1	REGULAR	15,66	DOAÇÃO
1077	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO DE MESA	1	REGULAR	4,30	DOAÇÃO
1249	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS	1	REGULAR	135,42	DOAÇÃO
10097	MESA	MESA EM L C/ 2 GAVETAS	1	REGULAR	369,90	DOAÇÃO
602	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS	1	REGULAR	5,38	DOAÇÃO
ARMÁRIO						
577	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE 2 DIVISÓRIAS E 2 PORTAS	1	REGULAR	22,46	DOAÇÃO
955	ARMÁRIO	ARMÁRIO FECHADO	1	REGULAR	35,23	DOAÇÃO
ASSENTOS						
1064	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES MOD. DIRETOR BRAÇO INTER. ESP. INJ. REV. AZUL	1	REGULAR	163,67	DOAÇÃO
1063	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES MOD. DIRETOR BRAÇO INTER. ESP. INJ. REV. AZUL	1	REGULAR	163,67	DOAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo (a)**, em 03/09/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Galvani Cedran, Diretor (a) Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 03/09/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador (a)**, em 03/09/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 05/09/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli, Secretário de Segurança Municipal**, em 05/09/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519597** e o código CRC **AF3D4F6B**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02

SEI nº 4519597



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV
Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV
Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-932 Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

INFORMAÇÃO

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

RELATÓRIO DE BENS A SEREM REMANEJADOS PARA O EDIFÍCIO ATALAIA						
TOMBAMENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR ATUAL	SITUAÇÃO
MESAS						
1067	MESA EM L	Conjunto de mesa L mesa med. 1,50/03 gavetas/conexão/mesa 0,90 teclado	1	REGULAR	242,01	TRANSFERÊNCIA
1010	MESA EM L	MESA COM TRÊS GAVETAS EM L	1	REGULAR	352,87	TRANSFERÊNCIA
1140	BALCÃO	Balcão contendo: 03 portas de abrir com chave e 03 gavetas	1	REGULAR	301,38	TRANSFERÊNCIA
1062	BALCÃO	Balcão baixo 03 portas gav/conf MDF med: 1,60 x 0,90 acabamento PV	1	REGULAR	106,83	TRANSFERÊNCIA
1182	MESA EM L	MESA EM "L" COM CONEXÃO E TRÊS GAVETAS	1	REGULAR	98,93	TRANSFERÊNCIA
1183	MESA	MESA DE ESCRITORIO C/ 3 GAVETAS	1	REGULAR	247,11	TRANSFERÊNCIA
1184	MESA EM L	MESA EM L COM 3 GAVETAS	1	REGULAR	98,93	TRANSFERÊNCIA
1056	MESA DE REUNIÃO	Mesa Reunião Oval Med. 2,75 x 1,20 conf.mdf Mod. M366	1	REGULAR	172,10	TRANSFERÊNCIA
ARMÁRIOS						
1061	ARMÁRIO	Armário misto 02 portas chave conf MDF med. 1,60 x 0,90 Ma	1	REGULAR	53,76	TRANSFERÊNCIA

1180	ARMÁRIO	Armário alto misto medindo 1,60 x 0,90 x 0,43m (A x L x P)	1	REGULAR	140,42	TRANSFERÊNCIA
1009	ARMÁRIO	Armário em cerejeira com 02 portas	1	REGULAR	33,12	TRANSFERÊNCIA
1181	ARMÁRIO	ARMÁRIO COM DUAS DIVISÓRIAS E DUAS PORTAS	1	REGULAR	62,13	TRANSFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo (a)**, em 03/09/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Galvani Cedran, Diretor (a) Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 03/09/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador (a)**, em 03/09/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519611** e o código CRC **EDBC9982**.









MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV
Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV
Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-932 Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MARINGÁ PREVIDÊNCIA E O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS.

Pelo presente termo de doação, de um lado a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal criada pela LC 749/2008, inscrita no CNPJ/MF 78.074.804/0001-22, com sede na Avenida Carneiro Leão n.º 135, centro – Maringá, doravante denominada DOADORA, neste ato representada por **MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA GIACOMELLI**, Diretora-Presidente, e de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG**, doravante denominada DONATÁRIA neste ato representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL, PAULO SÉRGIO LARSON CARSTENS** tem entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a doação de bens a seguir descritos e seus respectivos números de tombamento e valores de avaliação:

TOMBAMENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR ATUAL	
874	MESA C/ 2 GAVETAS	MESA C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	-	BAIXADO
579	MESA C/ 2 GAVETAS	MESA C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	13,00	INSERVIVEL
395	ESCRIVANINHA	ESCRIVANINHA EM MOGNO	1	INSERVIVEL	34,66	INSERVIVEL
518	MESA C/ 2 GAVETAS	MESA C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	12,12	INSERVIVEL
733	MESA EM L	MESA EM L	1	INSERVIVEL	10,56	INSERVIVEL
581	MESA C/ 2 GAVETAS	MESA C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	13,00	INSERVIVEL
582	MESA	MESA	1	INSERVIVEL	13,00	INSERVIVEL

1164	MESA EM L	MESA EM L	1	INSERVIVEL	69,66	INSERVIVEL
765	MESA COMPENSADO	MESA COMPENSADO C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	10,56	INSERVIVEL
523	MESA	MESA	1	INSERVIVEL	12,12	INSERVIVEL
1075	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO DE MESA	1	INSERVIVEL	4,30	INSERVIVEL
1057	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO ARRED. 90º MED. 0,65 X 0,65 COR OVO/PRETO	1	INSERVIVEL	4,25	INSERVIVEL
1072	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO ARREDONDADA 90º MED. 0,60 X 0,60, MDF	1	INSERVIVEL	4,25	INSERVIVEL
1065	MESA EM L C/ 2 GAVETAS	MESA EM L C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	54,40	INSERVIVEL
553	ESCRIVANINHA	ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS COR BEGE MARCA TOMKE	1	INSERVIVEL	12,86	INSERVIVEL
1059	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO 02 LUGARES MDF TAM. 1,20 X 0,65, 3 PAI. GAV. COR OVO	1	INSERVIVEL	72,77	INSERVIVEL
1074	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO DE MESA (utilizada com mesa de tombamento 733)	1	INSERVIVEL	4,30	INSERVÍVEL
732	MESA COMPENSADO	MESA COMPENSADO 1,20 X 0,60 C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	10,56	INSERVÍVEL
10098	MESA C/ 2 GAVETAS	MESA C/ 2 GAVETAS	1	INSERVIVEL	369,90	INSERVÍVEL
519	MESA	MESA COMPENSADO 1,20 X 0,60	1	INSERVIVEL	12,12	INSERVÍVEL
524	ESCRIVANINHA	MESA ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS COR OVO	1	INSERVIVEL	10,64	INSERVÍVEL
1246	MESA	MESA RETANGULAR. TAMPOS E PÉS EM MDF	1	INSERVIVEL	40,65	INSERVÍVEL
1073	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO ARREDONDADA 90º MED. 60 X 60 MDF	1	INSERVIVEL	4,25	INSERVÍVEL
1076	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO ARREDONDADA 90º MED. 60 X 60 MDF	1	INSERVIVEL	4,25	INSERVÍVEL

578	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE 2 DIVISÓRIAS E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	22,46	INSERVIVEL
574	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE 2 DIVISÓRIAS E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	22,46	INSERVIVEL
876	ARMÁRIO	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	30,52	INSERVIVEL
576	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE 2 DIVISÓRIAS E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	22,46	INSERVIVEL
575	ARMÁRIO	ARMÁRIO PRATELEIRA E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	22,46	INSERVIVEL
766	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE 2 DIVISÓRIAS E 2 PORTAS	1	INSERVIVEL	27,51	INSERVIVEL
1071	POLTRONA	POLTRONA PRESIDENTE GIR/COM APOIO DE BRAÇO AAS/EN ESP. INJ. TEC. AZUL	1	INSERVÍVEL	36,60	INSERVIVEL
1116	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA MARTINUCCI COR PRETA	1	INSERVÍVEL	18,47	INSERVIVEL
512	BANCO	BANCO ESTOFADO S/ ENCOSTO COR PRETO	1	INSERVIVEL	-	BAIXADO
1084	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSERVIVEL
1088	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSERVIVEL
1090	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSERVIVEL
1092	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSERVIVEL
1089	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSERVIVEL
1087	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSERVIVEL
1085	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	-	BAIXADO
1086	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	17,60	INSERVIVEL
599	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU	1	INSERVIVEL	10,40	INSERVIVEL
	MESA	MESA COM RODAS PARA IMPRESSORA	1	INSERVIVEL	-	BAIXADO
1139	MESA EM L	MESA EM L	1	REGULAR	-	BAIXADO
956	MESA GRANDE C/ 3 GAVETAS	MESA C/ 3 GAVETAS	1	REGULAR	37,96	DOAÇÃO
944	MESA DE REUNIÃO REDONDA	MESA DE REUNIÃO REDONDA	1	REGULAR	15,66	DOAÇÃO
1077	CONEXÃO DE MESA	CONEXÃO DE MESA	1	REGULAR	4,30	DOAÇÃO

1249	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS	1	REGULAR	135,42	DOAÇÃO
10097	MESA	MESA EM L C/ 2 GAVETAS	1	REGULAR	369,90	DOAÇÃO
602	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS	1	REGULAR	5,38	DOAÇÃO
577	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE 2 DIVISÓRIAS E 2 PORTAS	1	REGULAR	22,46	DOAÇÃO
955	ARMÁRIO	ARMÁRIO FECHADO	1	REGULAR	35,23	DOAÇÃO
1064	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES MOD. DIRETOR BRAÇO INTER. ESP. INJ. REV. AZUL	1	REGULAR	163,67	DOAÇÃO
1063	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES MOD. DIRETOR BRAÇO INTER. ESP. INJ. REV. AZUL	1	REGULAR	163,67	DOAÇÃO
405	ARMÁRIO	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	25,53	INSERVÍVEL
1001	ARMÁRIO	ARMARIO EM AÇO VEGL C/ 04 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	72,60	INSERVÍVEL
928	ARMÁRIO	ARQUIVO EM AÇO OFÍCIO ROLANTE COM 4 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	48,21	INSERVÍVEL
1026	ARMÁRIO	ARMÁRIO EM AÇO PANDIM COM 04 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	72,60	INSERVÍVEL
1027	ARMÁRIO	ARMÁRIO EM AÇO PANDIM COM 04 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	72,60	INSERVÍVEL
170	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE CORRER MARCA FIEL	1	INSERVÍVEL	15,49	INSERVÍVEL

CLÁUSULA SEGUNDA: A DONÁTARIA declara que aceita o bem doado, comprometendo-se a incorporar o bem ao seu acervo patrimonial e dar a devida destinação, seja reaproveitando para uso em suas secretarias, órgãos, escolas, ou procedendo ao descarte ecologicamente correto, conforme as normas legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os bens doados estão avaliados no valor total de R\$ 2.395,40 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) .

CLÁUSULA QUARTA: Por este ato, a DOADORA transfere ao

DONATÁRIA irrevogavelmente, o domínio, posse e a propriedade do bem móvel. A doação é gratuita, sem condições ou encargos de qualquer natureza, operando-se desde a assinatura do contrato, a transferência da propriedade do bem, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: Os bens encontram-se na sede da Maringá Previdência e deverão ser retirados pela DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura, devendo ser publicado extrato no órgão oficial, para a devida publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente termo.

Maringá, 05 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 05/09/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 09/09/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4532341** e o código CRC **E162F193**.



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV

Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-932 Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

DESPACHO

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

Prezados,

Solicito a gentileza de publicar o Termo de Doação (SEI nº 4532341) e o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação 7 (SEI nº 4475102) no D.O.M.M.

Grato.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo (a)**, em 09/09/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4556415** e o código CRC **6824A707**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02

SEI nº 4556415



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Governo

Superintendência da Secretaria de Governo

Gerência de Órgão Oficial da SEGOV

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1213 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

Ao Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV

Referente ao Despacho (SEI nº 4556415)

Favor encaminhar o extrato referente ao Termo de Doação (SEI nº 4532341)

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar da Silva Gomes, Gerente do Órgão Oficial**, em 10/09/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4558943** e o código CRC **E762DAA8**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02

SEI nº 4558943



**MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV**

**Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV**

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024-MGAPREV

Maringá, 10 de setembro de 2024.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal criada pela LC 749/2008, inscrito no CNPJ sob nº 78.074.804/0001-22, com sede na Avenida Carneiro Leão nº 135, Centro – Maringá, nesta cidade, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representada por **MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA GIACOMELLI**, Diretora-Presidente e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG**, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **PAULO SÉRGIO LARSON CARSTENS**, tem entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO** por parte da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, de bens móveis no valor de R\$ 2.395,40 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

FIRMADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2024

O presente Termo de Doação está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

Maringá, 10 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo (a)**, em 10/09/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4561716 e o código CRC C1BA82C7.



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV

Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-932 Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

DESPACHO

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

Prezados,

Conforme Despacho (SEI nº 4558943), segue para publicação o Extrato de Termo de Doação (SEI nº 4561716) no D.O.M.M.

Grato.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo (a)**, em 10/09/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565269** e o código CRC **53AD84F9**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02

SEI nº 4565269

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar o recurso solicitado no Ofício nº 030/2024 da APMIF para a execução do Projeto "Rêdeas da Vida", no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será destinado à realização de sessões de equoterapia para 40 adolescentes em sua grande maioria em acolhimento (Abrigos e Cense);
- Art. 2º** O recurso aprovado será liberado conforme o cronograma e as condições estabelecidas no plano de trabalho do projeto, respeitando as etapas previstas e as normas de prestação de contas estabelecidas;
- Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516325** e o código CRC **6DFA6BDA**.

Referência: Processo nº 01.99.00121268/2024.65 SEI nº 4516325

RESOLUÇÃO Nº 083/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 7.406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 28 de agosto de 2024.

- CONSIDERANDO** a importância do Projeto "Jovem Aprendiz", que visa promover práticas inclusivas e atuar na qualificação e formação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos específicos, preparando-as para a inserção no mercado de trabalho formal;
- CONSIDERANDO** que o Projeto "Jovem Aprendiz" da APAE é a única iniciativa no município que oferece cursos de aprendizagem específicos para adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, e que a demanda por esses serviços tem aumentado devido ao bom trabalho realizado pela entidade;
- CONSIDERANDO** que o valor orçado para a execução do projeto é de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para um período de 12 meses, e que esse montante destina-se à contratação de uma psicóloga (20 horas semanais), uma instrutora (20 horas semanais) e uma coordenadora (30 horas semanais), além da contraparte da instituição que manterá a pedagogia do projeto;
- CONSIDERANDO** a relevância do projeto para a inclusão e valorização das pessoas com deficiência e a ausência de possibilidade de renovação do convênio com o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA) após outubro de 2024;
- CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 01.99.00121328/2024.94.

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar o recurso solicitado no Ofício nº 151/2024 da APAE para a execução do Projeto "Jovem Aprendiz", no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), destinado à qualificação e inserção de adolescentes com deficiência no mercado de trabalho.
- Art. 2º** O recurso aprovado será disponibilizado de acordo com o cronograma e as condições estabelecidas no plano de trabalho do projeto, respeitando as etapas previstas e as normas de prestação de contas estabelecidas.
- Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4517021** e o código CRC **74D7C582**.

Referência: Processo nº 01.99.00121328/2024.94 SEI nº 4517021

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 275/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO estabelecer parâmetros para o atendimento presencial e por meio eletrônico, tendo em vista proporcionar maior agilidade e otimizar o fluxo de atendimento aos segurados.

RESOLVE:

- Art. 1º** O atendimento presencial aos aposentados, pensionistas, servidores efetivos ativos vinculados à administração direta e indireta do Município de Maringá, será realizado mediante prévio agendamento online ou por telefone, de acordo com o previsto nesta portaria.

- Art. 2º** Para interessados que não possuem vínculo previdenciário com a Autarquia, o agendamento para atendimento presencial na sede da Maringá Previdência, deverá ser realizado por telefone, de acordo com o previsto nesta portaria.
- Art. 3º** O atendimento presencial previamente agendamento, será realizado às segundas, quartas e sextas-feiras, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
- Art. 4º** Os agendamentos poderão ser realizados mediante login no Portal do Segurado, na aba Agendar Atendimento, disponível no site www.maringaprevidencia.com.br ou pelo telefone (44) 3220-7700.
- § 1º** Os agendamentos realizados em meio online deverão informar o assunto para o qual se deseja atendimento e um telefone para contato. Os horários disponíveis para agendamento serão listados, sendo necessário definir uma opção para prosseguir com o agendamento.
- § 2º** Para agendamentos via telefone, será necessário informar o assunto para o qual se deseja atendimento e um telefone para contato. Os horários disponíveis para agendamento serão listados, sendo necessário definir uma opção para prosseguir com o agendamento.
- Art. 5º** Para acessar o Portal do Segurado, o segurado deve fazer login com CPF e senha previamente cadastrada. Os dados de acesso são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do segurado manter o sigilo das informações.
- Art. 6º** Os segurados que ainda não estiverem cadastrados no Portal do Segurado deverão realizar o primeiro acesso antes de fazer login.
- Art. 7º** O não comparecimento no horário especificado no agendamento implica no cancelamento do atendimento, sendo necessário um novo agendamento para atendimento futuro, conforme disponibilidade da agenda.
- § 1º** O tempo de tolerância para início do atendimento presencial será de 15 (quinze) minutos, ultrapassado esse tempo o interessado não poderá ser atendido, devendo reagendar um novo horário.
- § 2º** Em caso de desistência do agendamento, o interessado deverá efetuar o cancelamento, preferencialmente com antecedência de 24 horas, pelo Portal do Segurado ou comunicar à Maringá Previdência o motivo da desistência, por meio do telefone (44) 3220-7700.
- § 3º** No atendimento presencial será permitido apenas um acompanhante por segurado, para evitar a aglomeração de pessoas nas salas de atendimento da Maringá Previdência.
- Art. 8º** Os aposentados, pensionistas e os servidores efetivos ativos vinculados à administração direta e indireta do município de Maringá, poderão realizar requerimentos por meio de abertura de protocolo online no Portal do Segurado, disponível no site www.maringaprevidencia.com.br.
- § 1º** Para determinados tipos de protocolos, será necessário anexar documentos obrigatórios compatíveis com a natureza da solicitação, para dar continuidade ao requerimento.
- § 2º** Documentos anexos incompatíveis, ilegíveis, incompletos ou a ausência de documentação obrigatória implicarão no indeferimento do protocolo.
- Art. 9º** Os servidores ativos poderão abrir protocolos para requerimento de aposentadoria, simulação de aposentadoria, averbação de CTC (somente para os modelos novos, emitidos de forma eletrônica), declarações, dentre outros listados.
- Art. 10.** Os aposentados e pensionistas poderão abrir protocolos para solicitação de isenção de imposto de renda, declarações, cópias de processos, informações, dentre outros listados. Exclusivamente os aposentados poderão solicitar inclusão de dependentes.
- Art. 11.** Para interessados que não possuem vínculo previdenciário com a Maringá Previdência, a abertura de protocolo para requerimentos de pensão por morte ou outros, será solicitada diretamente na sede, mediante prévio agendamento, devendo apresentar os documentos exigidos para a solicitação.
- Art. 12.** A Maringá Previdência disponibilizará em seu site, www.maringaprevidencia.com.br, informações e orientações gerais relativas ao atendimento presencial, agendamento online e protocolos eletrônicos.
- Art. 13.** Os casos omissos serão dirimidos pela Diretora-Presidente da Maringá Previdência.
- Art. 14.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141/2021-MGAPREV.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 09 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 09/09/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4551990** e o código CRC **EE0BC73F**.

Referência: Processo nº 03.31.00001218/2024.51 SEI nº 4551990

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

Declaro como dispensada a licitação, com fundamento no artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1160** (SEI nº 4456668), a doação de móveis da Maringá Previdência para a Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, com os bens avaliados no valor total de **R\$ 2.360,17** (dois mil trezentos e sessenta reais e dezessete centavos), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 03.31.00001130/2024.02.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 28/08/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475102** e o código CRC **7447C767**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02 SEI nº 4475102



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Governo

Superintendência da Secretaria de Governo

Gerência de Órgão Oficial da SEGOV

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1213 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

Prezados(as) Senhores(as):

Informamos que o(s) seguinte(s) ato(s) abaixo relacionado(s) está(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Maringá edição n.º 4425 de 10 de setembro de 2024:

- Ato de Declaração de Dispensa de Licitação 7 (SEI nº 4475102)

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Ravaneli Schiavon, Auxiliar Administrativo**, em 11/09/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574718** e o código CRC **D72374FE**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02

SEI nº 4574718



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Governo

Superintendência da Secretaria de Governo

Gerência de Órgão Oficial da SEGOV

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1213 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

Prezados(as) Senhores(as):

Informamos que o(s) seguinte(s) ato(s) abaixo relacionado(s) está(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Maringá edição n.º [4426](#) de 11 de setembro de 2024:

- Extrato de Termo de Doação (SEI nº 4561716).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia da Mata, Auxiliar Administrativo**, em 12/09/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4578029** e o código CRC **7279781F**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02

SEI nº 4578029